



PORTARIA Nº 138/2015 - CAMPUS RURAL DE MARABÁ 06 DE JULHO DE 2015.

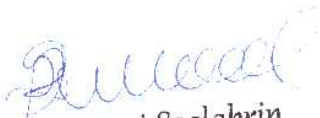
O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS RURAL DE MARABÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeado através da Portaria nº 1164/2014-GAB - D.O.U., de 29.07.2014, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo 23051.014148/2015-16.

RESOLVE:

Art. 1º - O funcionamento do Campus Rural de Marabá será em regime especial de horário, das 08h00 às 14h00, no período de 06 a 17 de julho de 2015.

Art. 2º - A redução no horário se deve ao princípio de economicidade do serviço público, com diminuição de consumo de energia elétrica, alimentação e outros recursos da Instituição durante o período em que não ocorrerá a maior parte das atividades finalísticas deste Campus: Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Rosemeri Scalabrin
Diretora Geral Substituta do CRMB
Port. n.º 1.164/Reitoria
DOU 29/07/2014